



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ MINUTA

### EDITAL Nº 2022.1 – SEGMENTO: EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) PLANOS DE NEGÓCIOS PARA SEGMENTO: EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO REFERENTE AO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ, entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede à Avenida Cônego Domingues Maltês, 916 – Trem, CEP 68901-050, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.796/0001-07, nos termos do Programa Minha Primeira Empresa, que constitui uma política pública do Governo do Estado do Amapá cujo objetivo é incentivar a criação e formalização de novos negócios aliando capacitação empresarial, acesso ao crédito e acompanhamento técnico pós crédito, TORNA PÚBLICO este Edital de Chamada Pública para seleção de Planos de Negócios visando a concessão de crédito no âmbito do Programa Minha Primeira Empresa, na forma e condições adiante descritos.

#### 2. DO OBJETO

1.1 - O Presente edital visa selecionar até 25 (vinte e cinco) Planos de Negócios enquadrados entre universitários concluintes de cursos de formação superior e recém-formados de quaisquer áreas de graduação para concessão do Crédito Minha Primeira Empresa.

- I. **Fase 01: Concepção do Negócio:** Orientação sobre o processo de seleção; Capacitação empreendedora na Metodologia CANVAS para submissão da sua proposta de negócio e preenchimento do Diagnóstico do Perfil Empreendedor, de caráter eliminatório e classificatório, com carga horário de 24h;
- II. **Fase 02:** Capacitação e Consultorias: Elaboração do Plano de Negócios de caráter eliminatório e classificatório, com carga horário de 36h;
- III. **Fase 03:** Gestão do Negócio, de caráter eliminatório e classificatório, com carga horário de 25h20min;
- IV. **Fase 04:** Análise e Aprovação do Crédito Primeira Empresa, de caráter eliminatório e classificatório;
- V. **Fase 05:** Criação e/ou Comprovação da Primeira Empresa; de caráter eliminatório e classificatório;



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ MINUTA

- VI. **Fase 06:** Acompanhamento e Assessoramento Técnico pós-crédito, pelo período de 2 (dois) anos.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E COMPETÊNCIAS

2.1 - O Programa Minha Primeira Empresa é uma política pública efetivada através da Lei nº 2447/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 4.076/2020 que visa incentivar de forma decisiva o fomento ao empreendedorismo formal no Estado do Amapá, através de um processo seletivo que envolve capacitação, orientação, financiamento e acompanhamento para os Empreendedores selecionados, conforme segue;

2.2 - A execução do Edital de acesso ao Programa Minha Primeira Empresa, caberá às seguintes instituições, através do **Comitê Misto de Gestão**, designado através de Portaria e presidido pela Agência Amapá:

- a) - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá (AGÊNCIA AMAPÁ);
- b) - Agência de Fomento do Amapá (AFAP);
- c) - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá (SEBRAE/AP).

2.3 - A análise e avaliação dos candidatos participantes desse Edital caberá às seguintes instituições, através do **Comitê Misto de Avaliação**, designado através de Portaria e presidido pela Agência Amapá

- a) - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá (AGÊNCIA AMAPÁ);
- b) - Agência de Fomento do Amapá (AFAP);
- c) - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá (SEBRAE/AP).

2.4 - A sede administrativa dos Comitês Misto de Gestão e de Avaliação funcionará na Sala do Empreendedor da AGÊNCIA AMAPÁ, sito à Avenida Cônego Domingues Maltês, nº 916 – Trem, CEP: 68901-050 em Macapá – AP.

### 3. DA FINALIDADE

3.1 - O Programa Minha Primeira Empresa tem como finalidade dar suporte aos empreendedores amapaenses do segmento da educação superior e com isso, induzir o desenvolvimento socioeconômico no âmbito do Estado gerando impactos como:

- Formalização de Empresas;
- Fomento ao fortalecimento de empresas novas;
- Geração de empregos diretos e indiretos;
- Aumento da oferta de produtos e serviços;
- Aumento da arrecadação tributária;
- Inovação.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ MINUTA

### 4. DAS VAGAS E COTAS

#### 4.1 – DAS VAGAS:

**4.1.1** - O Presente edital visa selecionar até 25 (vinte e cinco) Planos de Negócios enquadrados entre universitários concluintes de cursos de formação superior e recém-formados.

#### 4.2 – DO SEGMENTO:

4.2.1 - Empreendimentos segmento Empreendedor Universitário, poderão inscrever-se neste Edital Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas que almejam implantar, ampliar, diversificar ou modernizar seus negócios no âmbito do estado do Amapá, enquadradas como universitário concluinte de curso de formação superior ou recém-formado de quaisquer áreas de graduação;

a) – Para este Edital, entende-se como UNIVERSITÁRIO, a pessoa matriculada regularmente em Instituição de Ensino Superior, cursando o último semestre da graduação e/ou graduado até 24 meses após a conclusão e certificação do curso.

#### 4.3 – DAS COTAS:

4.3.1 – As cotas a serem contempladas neste edital: Serão destinadas, obrigatoriamente 10% das vagas aos seguintes participantes:

a) - Participantes de Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal: comprovar o vínculo ao programa social que estão participando através de cópia do cadastro no CadÚnico;

b) - Mulheres empreendedoras;

c) - Pretos, pardos ou indígenas: juntar a sua documentação uma autodeclaração racial afirmando sua identidade étnico-racial;

d) - Pessoas com deficiência: comprovar a deficiência através de um laudo médico;

4.2.1 - Os Candidatos deverão especificar no ato da inscrição que concorrerão para as vagas destinadas às cotas especificadas anteriormente;

4.2.2 - Empreendedores cujos negócios enquadram-se em mais de um segmento especificado, deverão optar por um seguimento específico;

4.2.3 - As vagas não preenchidas pelas cotas estabelecidas neste Edital, poderão ser absorvidas pelos demais candidatos concorrentes, na ordem de suas respectivas classificações, respeitando as maiores pontuações.

### 5. DOS REQUISITOS

5.1 – Poderão inscrever-se neste Edital Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas, desde que obedeçam aos seguintes critérios:



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ MINUTA

- 5.1.1 - Constitua a primeira e única empresa do candidato;
- 5.1.2 - Ser residente e domiciliado no Estado do Amapá, com comprovação do endereço;
- 5.1.3 – Ser universitário cursando o último semestre de quaisquer cursos superior;
- 5.1.4 – Ser recém-formado com até dois anos de conclusão de curso de graduação.

### 6. DAS CONDIÇÕES PARA ACESSO AO CRÉDITO

- 6.1 – O candidato (Pessoa Física e/ou Jurídica) não poderá constar em registro negativado junto aos Sistemas SPC, SERASA, SCR/SISBACEN; Fisco municipal, estadual ou federal, em conformidade com as Resoluções e as normativas de financiamento expedidas pela AFAP e BACEN;
- 6.2 - O candidato (Pessoa Física e/ou Jurídica) deverá apresentar as garantias compatíveis que possibilitem a efetivação da Fase final para acessar o crédito junto a AFAP, que serão analisadas e apuradas sua colateralidade;
  - 6.2.1 - Essas garantias poderam ser no formato de REAL (alienação fiduciária de bens/equipamentos a ser financiados) e/ou PESSOAL/AVALISTA (aval de pessoas idôneas com ganhos de rendimentos e capacidade de pagamento comprovados);
- 6.3 - Ser residente e domiciliado no Estado do Amapá, havendo a obrigatoriedade de comprovação do endereço.
- 6.4 - Os Planos de Negócios serão financiados, limitados nas condições estabelecidas a seguir, sendo que o aporte do financiamento poderá ser para capital de giro e/ou fixo, independente de percentual, em conformidade com as Resoluções e as normativas de financiamento expedidas pela AFAP e BACEN e conforme segue:
  - a) – Para Pessoa jurídica, enquadrada como Microempreendedor Individual: Será financiado até o teto de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);
  - b) - Para Pessoa Jurídica, enquadrada como Microempresa: Será financiado até o teto de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
  - c) – Para Pessoa Jurídica, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte: Será financiado até o teto de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
- 6.5 - As taxas de juros nominais, praticados na Linha de Crédito, objeto deste Edital, será de até 1,5% a.m.
  - 6.5.1 - Nas operações adimplentes, pagas até a data do vencimento, haverá uma redução de 0,5% e as taxas praticadas seram de 1,0% a.m (um inteiro percentual ao mês).
- 6.6 - O prazo para pagamento será de até 54 (cinquenta e quatro) meses consecutivos, incluso a carência de 06 (seis) meses, pagando durante o período de carências apenas os juros;
- 6.7 - Fica sob a responsabilidade da Agência de Fomento do Amapá – AFAP, o processo de análise de risco e a concessão do crédito, conforme a Avaliação Preliminar do Plano de Negócio de cada candidato (a), efetuada pelo Comitê Misto de Avaliação e em conformidade



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ MINUTA

com as Resoluções e as normativas de financiamento expedidas pela AFAP e BACEN, para o financiamento.

6.7.1 É de competência da Agência de Fomento do Amapá – AFAP a análise do crédito, avaliação e aprovação cadastral dos (as) candidatos(as) à concessão do financiamento.

### 7 – DOS RESULTADOS

Os resultados das fases 1 a 5 deste edital serão divulgados na página [www.ageamapa.ap.gov.br/programaminhaprimeiraempresa](http://www.ageamapa.ap.gov.br/programaminhaprimeiraempresa), no link do processo seletivo <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>, de acordo com o estabelecido no Cronograma deste Edital, podendo haver alterações que serão devidamente comunicadas de forma oficial pelo Comitê Misto de Gestão;

### 8 – DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

8.1 - Os membros do Comitê Misto de Gestão e do Comitê Misto de Avaliação do Programa Minha Primeira Empresa, técnicos e gestores das instituições envolvidas na execução deste Edital assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nas propostas inscritas;

### 9 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

10.1 - O Presente Edital visa selecionar até 25 (vinte e cinco) planos de negócios enquadrados no segmento EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO, para concessão do Crédito Primeira Empresa. O candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

10.2 – Realizar inscrição gratuitas por meio do formulário eletrônico, com acesso disponível em <http://www.processoseletivo.ap.gov.br/>, com data de início prevista para o dia 14.07.2022 e término até às 23h59min do dia 04.08.2022.

10.2.1 – Apresentar documentos e informações necessárias para a realização da Inscrição, conforme abaixo descrito:

- a) – Registro Geral da Identidade;
- b) – Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) – Cópia do comprovante de endereço;
- d) – Diploma de conclusão de Curso de nível superior, devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Credenciado;
- e) – Declaração de matrícula ou de Conclusão do Curso de nível superior, emitido pela Instituição de Ensino.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ MINUTA

d) – Cópia da comprovação de participação nos Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, bem como Declaração e/ou Atestado de comprovação para Pessoas com deficiência, Pretos, Pardos ou indígenas, nos casos de Inscrição na modalidade de Cotas.

e) – Indicação de até 03 números de telefones para contato;

10.3 - Recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que a Comissão Mista de Gestão não se responsabilizará por aquelas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

10.3.1 - Após o encerramento das inscrições, a Comissão Mista de Gestão procederá a análise documental para fins de deferimento ou não da inscrição do candidato, obedecidas as regras deste Edital;

10.3.2 - Somente os Candidatos com as inscrições deferidas estarão habilitados a participarem da Fase 1 deste Edital;

10.3.3 – O Candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações indicadas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

### 10. DA SELEÇÃO

10.1 - O SEBRAE/AP realizará os Cursos e Oficinas das Fases 01 de forma virtual e das Fases 02 e 03 de forma presencial aos candidatos residentes nos municípios de Macapá e Santana.

10.1.1 Aos candidatos residentes nos demais municípios e/ou localidades distantes da região metropolitana de Macapá e Santana, o SEBRAE/AP irá ofertar a realização dos cursos e oficinas de forma on line.

10.2 A submissão, avaliação e seleção dos Candidatos serão realizadas em 5 (cinco) fases distintas, conforme disposto:

1ª FASE: CONCEPÇÃO DO NEGÓCIO	Conforme Cronograma Anexo
<p>O objetivo desta fase é a seleção de até <b>50 (cinquenta)</b> propostas com as maiores notas das concepções de negócios conforme a metodologia <i>CANVAS</i> somadas as notas do diagnóstico do perfil empreendedor, para a participação na Fase 2, obedecidas as vagas destinadas para as cotas, na forma estabelecida neste Edital.</p> <p>Será realizada para avaliar o Candidato e ajudá-lo a compreender a personalidade empreendedora, fornecendo informações para a tomada de decisões e ideação de seu modelo de negócios. Nesta Fase, o participante deverá:</p> <p>1,1) - Conhecer as orientações das etapas do Edital, compreendendo os itens: sobre as</p>	



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ MINUTA

capacitações, dos prazos, das documentações e das taxas quanto ao fomento, conforme Cronograma anexo;

1.2) - Responder a um questionário com a finalidade de avaliar o seu perfil empreendedor;

1.3) - Realizar de forma virtual os Cursos, conforme Cronograma anexo, visando a ideação e modelagem do negócio que propiciará as condições para que o mesmo elabore a concepção e validação da sua proposta de modelo de Negócio, de acordo com a metodologia CANVAS;

Para fins de comprovação de cumprimento e avaliação desta Fase, o Candidato submeterá ao Comitê Misto de Gestão: o questionário do perfil do empreendedor respondido; o Produto da sua concepção de Negócio e o Certificado dos Cursos e Oficinas através de encaminhamento para o *e-mail*:

[pmpeedital2022.1@ageamapa.ap.gov.br](mailto:pmpeedital2022.1@ageamapa.ap.gov.br) com cópia para o *e-mail*:

[pmpeedital2022.1@gmail.com](mailto:pmpeedital2022.1@gmail.com)

Serão considerados os seguintes critérios em relação à avaliação das propostas de concepção de negócios:

<b>Crítérios</b>	<b>Aspectos considerados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Peso</b>
<b>Proposta de Valor</b>	Esse componente é relativo ao porque dos clientes escolherem sua empresa. A proposta de valor no CANVAS deve resolver um problema ou satisfazer alguma necessidade do cliente (de acordo com sua segmentação).	1 a 7	10%
<b>Segmento de Clientes</b>	Esse componente define grupos de pessoas/organizações que a empresa tem como público-alvo. Como esses grupos são distintos, suas necessidades também são. Segmentando eles, fica mais fácil desenvolver ações para atender cada um da melhor maneira.	1 a 7	10%
<b>Os canais</b>	Os canais se referem a forma que a empresa se comunica com os clientes, desde o momento da aquisição do produto até o suporte após a compra. Eles podem ser diretos (time de vendas, site) ou indiretos (lojas de revenda).	1 a 7	10%
<b>Relacionamento com os clientes</b>	Foram definidas as estratégias de relacionamento com os clientes de acordo com as motivações da empresa em relação à sua conquista, retenção e ampliação das vendas.	1 a 7	10%
<b>Atividades – Chave</b>	Foram descritas as atividades-chave, que não podem deixar de acontecer para a empresa funcionar bem. Dependendo do tipo de modelo de negócios elas podem ser categorizadas como:	1 a 7	10%



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ MINUTA

	produção (desenvolvimento de produto, fabricação, entrega); resolução de problemas e plataformas/redes (necessárias para o funcionamento do negócio).		
<b>Recursos principais</b>	O Candidato que indicou os recursos que a empresa necessita para criar sua proposta de valor. Eles podem ser recursos físicos, como fábricas, máquinas e veículos. Podem ser intelectuais, como conhecimentos específicos e patentes; humanos, como equipes conceituadas e eficientes ou financeiros, como dinheiro e ações.	1 a 7	10%
<b>Parcerias principais</b>	O Candidato descreveu os fornecedores e os parceiros que permitem que o negócio desenvolva de forma otimizada e mais econômica.	1 a 7	10%
<b>Fontes de Receita</b>	O Candidato indicou as fontes de receita da sua empresa que representam o dinheiro gerado a partir de cada segmento de clientes. Para calcular a receita, os custos devem ser subtraídos da renda para gerar o lucro.	1 a 7	20%
<b>Estruturas de Custos</b>	O Candidato descreveu a composição da estrutura de custos da empresa que pode envolver custos fixos e variáveis.	1 a 7	10%

**TOTAL:** **70%**

A pontuação total de cada proposta da Fase 1 será calculada da seguinte maneira: Somatório da pontuação de cada Critério x 10%, exceto o Critério Fontes de Receita cuja pontuação será multiplicada por 20% + Somatório do Diagnóstico do Perfil Empreendedor = Pontuação Total.

O somatório da pontuação da proposta da concepção de negócio equivale a 70% da nota;

O somatório da pontuação do Diagnóstico do Perfil Empreendedor equivale a 30% da nota;

Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos critérios de Proposta de Valor; Relacionamento com os Clientes; Recursos Principais; Fontes de Receitas; Estruturas de Custos; data mais antiga de submissão, nesta ordem, como critérios de desempate. Se perdurar o empate, será feito sorteio público.

As propostas que não atingirem nota média igual ou superior a 60% do valor total estarão automaticamente eliminadas.

2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS	Conforme Cronograma Anexo.
--	----------------------------





## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ MINUTA

Nesta Fase, que será presencial, o Candidato classificado deverá receber orientações através de Oficinas e consultorias visando à elaboração de seu Plano de Negócios. Os Candidatos que encaminharem os respectivos Planos de Negócios, dentro do prazo estabelecido, estarão aptos a participarem da 3ª Fase.

Serão classificados até 50 (cinquenta) Candidatos, respeitado as vagas destinadas para as cotas, para a participação nas demais Fases, conforme o item 4 deste Edital.

Serão considerados os seguintes critérios em relação a avaliação dos Planos de negócios:

<b>Crítérios</b>	<b>Aspectos considerados</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Sumário Executivo</b>	Retrata os dados do empreendedor, do empreendimento e a missão da empresa	1 a 6
	Descreve os setores de atividades, forma jurídica e enquadramento tributário	1 a 8
	Descreve o capital social e fontes de recursos	1 a 6
<b>Análise de Mercado</b>	Foram identificadas as características gerais dos clientes.	1 a 5
	Foram identificadas os interesses e comportamentos dos clientes.	1 a 5
	Identificou-se o que leva as pessoas a comprar o produto.	1 a 5
	Identificou-se onde estão os clientes da empresa.	1 a 5
<b>Estudo dos concorrentes e fornecedores</b>	Foram identificados os principais concorrentes e a partir daí examinou-se as boas práticas e deficiências da empresa.	1 a 10
	Quanto ao quadro dos fornecedores, o empreendedor apresentou informações de todas as pessoas e empresas que irão fornecer as matérias-primas e equipamentos utilizados para a fabricação ou venda de bens e serviços.	1 a 10
<b>Plano de Marketing</b>	Foram descritos quais os principais produtos ou serviços que serão fabricados, vendidos ou os serviços que serão prestados;	1 a 5
	Foi estabelecido o preço, considerando os custos de produção e o retorno desejado.	1 a 5
	Determinaram-se as estratégias promocionais que serão usadas para divulgar seus produtos;	1 a 4
	Especificou-se como será a estrutura de comercialização, ou seja, como os produtos ou serviços chegarão até o cliente;	1 a 4
	Foi indicada a localização do negócio e justificado o motivo desta escolha, já que o ponto comercial pode resultar no aumento das vendas.	1 a 2
<b>Plano Operacional</b>	O plano operacional descreve o arranjo físico da empresa, estima sua capacidade produtiva, determina como serão os processos	1 a 6



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ MINUTA

<b>e Financeiro</b>	operacionais e verifica a necessidade de mão de obra	
	No plano financeiro consta o total de recursos destinados aos investimentos e ao capital de giro.	1 a 7
	O negócio apresenta viabilidade técnica e econômica.	1 a 7
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

A pontuação total de cada proposta desta Fase será calculada da seguinte maneira: Somatório da pontuação de cada Critério = Pontuação Total.

Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos critérios de Plano Operacional e Financeiro; Estudo dos Concorrentes e Fornecedores; Plano de Marketing; Análise de Mercado; data mais antiga de submissão, nesta ordem, como critérios de desempate. Se perdurar o empate, será feito sorteio público.

As propostas que não atingirem nota média igual ou superior a 60% do valor total estarão automaticamente eliminadas.

--

3ª – FASE: GESTÃO DO NEGÓCIO	Conforme Cronograma Anexo
------------------------------	---------------------------

Nesta Fase, os Candidatos classificados deverão receber orientações através de Cursos e Palestra nas modalidades Presencial para Macapá e Santana e on line para os demais municípios, visando compreender o que é administrar um negócio através de um programa composto de soluções que tratam de temas básicos para a gestão empreendedora e fortalecimento dos negócios;

Para obter aprovação para a 4ª Fase, o candidato deverá obrigatoriamente participar da programação de capacitação a ser divulgada pelo Comitê Misto de Gestão. Caso obtenha frequência inferior a 75% da carga horária nas Oficinas e Cursos, estará automaticamente eliminado do Programa.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ MINUTA

4ª FASE: DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CRÉDITO MINHA PRIMEIRA EMPRESA	Conforme Cronograma Anexo
<p>Serão aprovados até 25 (vinte e cinco) Candidatos, obedecidas as vagas destinadas para as cotas. Os critérios de avaliação desta Fase são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I. Análise documental e de restrições junto ao SPC/SERASA e BACEN;</li><li>II. Análise Socioeconômica;</li><li>III. Visita Prévia aos candidatos habilitados;</li><li>IV. Análise de risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela Agência de Fomento do Amapá – AFAP</li><li>V. Instrução sobre as garantias exigidas para o financiamento.</li></ul> <p>É da competência do Comitê Misto de Avaliação a análise da viabilidade técnica e econômica dos Planos de Negócios e o ranquiamento dos candidatos nesta Fase.</p> <p>É da competência da AFAP a análise de crédito e a aprovação dos Planos de Negócios obedecendo aos procedimentos e as normativas de crédito vigentes e as regras deste Edital, conforme o ranqueamento dos candidatos.</p>	

5ª FASE: DA CRIAÇÃO E/OU COMPROVAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA E CADASTRAMENTO	Conforme Cronograma Anexo
<p>Os Candidatos classificados para a 5ª Fase, que ainda não possuem empresa formalizada, deverão apresentar ou se constituir como Empresa de Pequeno Porte (EPP); Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI), conforme termos e prazos estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação.</p> <p>Para facilitar o acesso, o SEBRAE/AP, o Superfácil do Empreendedor e a JUCAP auxiliarão nas orientações e registros.</p> <p>As custas com formalização, legalização e regularização da Empresa, são de inteira responsabilidade do Candidato;</p> <p>Nesta etapa, os 25 (vinte e cinco) Candidatos aprovados pelo processo de análise do crédito deverão proceder a entrega das documentações conforme exigido pela AFAP para viabilização da assinatura do seu contrato de financiamento.</p>	

6ª – FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA
--



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ MINUTA

Será garantido orientação e acompanhamento aos participantes do programa, durante os dois primeiros anos da implantação do seu negócio, especialmente, no período de utilização do crédito, a fim de que possam prosperar e, até mesmo, expandir o seu negócio.

Este acompanhamento será realizado periodicamente através da Agência de Desenvolvimento Econômico – AGÊNCIA AMAPÁ e a Agência de Fomento do Amapá – AFAP.

### 11. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

11.1 - Em caso de desistência, o candidato deverá comunicar imediatamente o Comitê Misto de Gestão, para que seja analisada a possibilidade de substituição por outro candidato, conforme a ordem de classificação dos candidatos e fase do Edital;

11.2 - Os Candidatos inscritos neste edital assumem a responsabilidade em ler os termos do Edital (e todos os seus anexos e comunicados) e estão de acordo com os procedimentos aqui apresentados e de suas eventuais alterações.

11.3 - Ceder os direitos de uso de imagens obtidas durante o programa para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Ao término de todas as Fases do Programa, os participantes que tiverem cumprido 70% (setenta por cento) das capacitações realizadas, terão direito ao certificado emitido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá – SEBRAE/AP.

12.2 - A Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ, poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos interessados.

12.3 - Caso seja necessária proceder a alterações no cronograma das Fases do Programa Minha Primeira Empresa, conforme os itens 9, 10 e Cronograma (ANEXO) deste Edital, estas serão realizadas através de COMUNICADOS enviados aos emails dos candidatos e publicados nos Grupos oficiais de WhatsApp criado especificamente para este fim;

12.3 As atividades presenciais descritas neste edital ocorrerão na cidade de Macapá, em endereço a ser divulgado pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

12.4 O foro de Macapá, Estado do Amapá, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ MINUTA**

Macapá, de 13 de Julho de 2022.

Dê-se ciência, registre-se. Cumpra-se.

**JOSELITO SANTOS ABRANTES**  
**Diretor-Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ**